



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.862, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.125 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de
Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº. 6.125, de 18 de
Dezembro de 2024, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo
discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e
codificadas sob números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.24.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.24.04 - DEPTO.PLANEJAM. E EXECUÇ. ORÇAMENTÁRIA E CONTABILID

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>	
266	4.6.90.71.00	28.843.0800.0.800	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1 - ORCAMENTARIO	0		
<u>Vínculo</u>							
01.110.0000 - GERAL							
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
24/10/2025	2 - DECRETO	5862	24/10/2025	16/2025	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	50.000,00
<u>Recursos</u>							<u>Valor Recurso</u>
3 - REDUCOES ORCAMENTARIAS							50.000,00
Total da Dotação							50.000,00
Valor dos Elementos							50.000,00
Total SUB-UNIDADE							50.000,00
Total UNIDADE							50.000,00
Total ORGÃO							50.000,00
Total Geral							50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.28.00 - SECRET.SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO

02.28.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
606	4.4.90.51.00	15.451.0562.1.205	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

05.100.0151 - Pav.Asf.Av.João Marchesan(trec.A)-Conv.nº954668/23

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
24/10/2025	2 - DECRETO	5862	24/10/2025	16/2025	6 - ANULACAO	SIM	-50.000,00
Total da Dotação							-50.000,00
Valor dos Elementos							-50.000,00
Total SUB-UNIDADE							-50.000,00
Total UNIDADE							-50.000,00
Total ORGÃO							-50.000,00
Total Geral							-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 24 de Outubro de 2025

Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão